



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro (RJ), 21 de maio de 2024

INFORMATIVO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

FARMACÊUTICOS

Aos Estabelecimentos representados pela FEHERJ

Foi assinada Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre a **FEHERJ** e o **Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro**.

A norma coletiva deverá ser aplicada e observada nos Municípios que se encontram inorganizados e que temporariamente estão com os respectivos sindicatos patronais paralisados, sendo eles: Angra dos Reis, Areal, Aperibé, Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Bom Jardim, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Cantagalo, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Cordeiro, Duas Barras, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Laje do Muriaé, Macuco, Magé, Maricá, Mendes, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Rio Bonito, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Três Rios, Trajano de Moraes, Valença, Varre-Sai, Vassouras, Volta Redonda.



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

ATENÇÃO:

VIGÊNCIA

01º de abril de 2024 a 31 de março de 2025

PISO SALARIAL

A PARTIR DE ABRIL DE 2024: R\$4.084,30

(quatro mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos), para uma jornada de 44 horas semanais

REAJUSTE SALARIAL

reajuste salarial na ordem de 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), sendo este aplicado da seguinte forma: a partir de 01 de ABRIL de 2024, 2% (dois por cento) e a partir de 01 de JUNHO de 2024, 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por por cento).

As eventuais diferenças salariais decorrentes do piso e do reajuste salarial poderão ser pagos junto com o salário do mês de maio de 2024, sem qualquer gravame legal



FEHERJ

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

ASSISTENCIAL PROFISSIONAL

As EMPRESAS representadas pela **FEHERJ** descontarão no mês de MAIO/2024, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), de todos os Farmacêuticos, devendo a quantia arrecadada ser repassada ao SINFAERJ até o 10º dia do mês de JUNHO/2024, mediante depósito na Conta Corrente de nº 107.645-0, da Agência 392-1, do Banco do Brasil.

ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas representadas pela **FEHERJ**, pagarão em seu favor 10% (dez por cento) do salário quitado aos Farmacêuticos no mês de ABRIL/2024, recolhendo o valor apurado em até o dia 31 de MAIO de 2024, devendo o valor ser depositado na Conta Corrente de nº 67395-3, Agência 0407, do Banco Itaú (CNPJ FEHERJ: 01.686.429/0001-47).

**FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**